



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de botinas de segurança, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Estimada
1	Botina de Segurança, sem ponteira – Alta Temperatura Confeccionada em vaqueta preta curtida ao cromo com biqueira de aço, dorso sem costura (gáspea inteira), elástico na lateral, palmilha de montagem costurada através do sistema strobrel (sob a mesma, uma palmilha anti-bactericida). Solado de borracha nitrílica (para altas temperaturas até 300°C), com duas camadas (entressola + sola), sendo a entressola em poliuretano e densidade mínima 0,40 g/cm <sup>3</sup> , com perfil antiderrapante e com amortecedor de impacto *Numeração a ser solicitada posteriormente	20
2	Botina de Segurança, com ponteira Confeccionada em vaqueta preta curtida ao cromo, com <b>biqueira de aço</b> , dorso sem costura (gáspea inteira), elástico na lateral, palmilha de montagem costurada através do sistema strobrel (sob a mesma medida, uma palmilha anti-bactericida). Solado bidensidade em poliuretano (PU), com duas camadas (entressola + sola), sendo entressola em poliuretano com densidade mínima 0,40 g/cm <sup>3</sup> , com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade mínima de 1,00 g/cm <sup>3</sup> , antiderrapante e com alta resistência ao desgaste. * Numeração a ser solicitada posteriormente.	160
3	Botina de Segurança, sem ponteira Confeccionada em vaqueta preta curtida ao cromo, dorso sem costura (gáspea inteira), elástico na lateral, palmilha de montagem costurada através do sistema strobrel (sob a mesma medida, uma palmilha anti-bactericida). Solado bidensidade em poliuretano (PU), com duas camadas (entressola + sola), sendo entressola em poliuretano com densidade mínima 0,40 g/cm <sup>3</sup> , com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade mínima de 1,00 g/cm <sup>3</sup> , antiderrapante e com alta resistência ao desgaste. * Numeração a ser solicitada posteriormente.	400
4	Sapato Calçado de Segurança tipo sapato, confeccionado em couro trueline, elástico preto na lateral palmilha não tecido antimicrobiana (removível), solado PU	300
5	Sapato Calçado de segurança tipo sapato, confeccionado em vaqueta monodensidade, solado PU injetado com cadarço. * Numeração a ser solicitada posteriormente.	30



Item	Especificação	Quantidade Estimada
6	Botina Antiestática, sem ponteira Calçado de segurança, tipo botina, fechamento em elástico preto, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em material sintético antiestático na cor preta, costurada pelo processo strobel, forro em não tecido cinza, solado em poliuretano bidensidade antiestático na cor preta, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível. * Numeração a ser solicitada posteriormente.	30
7	Bota PVC Branca Cano Médio Calçado confeccionado em PVC, acabamento interno com meia em poliéster na cor branca, solado injetado em PVC antiderrapante. * Numeração a ser solicitada posteriormente.	60
8	Bota PVC Azul Cano Médio Calçado confeccionado em PVC, acabamento interno com meia em poliéster na cor branca, solado injetado em PVC antiderrapante. * Numeração a ser solicitada posteriormente.	72
9	Bota PVC Preta Cano Longo Calçado confeccionado em PVC, acabamento interno com meia em poliéster na cor branca, solado injetado em PVC antiderrapante. * Numeração a ser solicitada posteriormente.	33

1.2. As marcas homologadas pelo Setor de Segurança do Trabalho são:

Item	Especificação	MARCAS			
		Conforto	Bracol	Fujiwara	Bompel
1	Botina de Segurança Alta Temperatura	Conforto	Bracol	Fujiwara	Bompel
2	Botina de Segurança, com ponteira	Conforto	Bracol	Fujiwara	Bompel
3	Botina de Segurança, sem ponteira	Conforto	Bracol	Fujiwara	Bompel
4	Sapato	Conforto	Bracol	Fujiwara	Bompel
5	Botina Antiestática, sem ponteira	Conforto	Bracol	Fujiwara	Bompel
6	Bota PVC Branca Cano Curto	Sete léguas		Vulcabras	
7	Bota PVC Branca Cano Médio	Sete léguas		Vulcabras	
8	Bota PVC Azul Cano Médio	Sete léguas		Vulcabras	
9	Bota PVC Preta Cano Longo	Sete léguas		Vulcabras	

1.3. As marcas indicadas acima servirão de referência para as empresas licitantes elaborarem suas propostas e, caso a empresa deseje cotar outras marcas, deverá apresentar, juntamente com a proposta:



- a) **uma amostra de cada calçado cotado**, devidamente etiquetada com o nome do licitante e o número do presente pregão;
- b) **Laudo de Ensaio** do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, ou Laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove que o material cotado atende as especificações solicitadas no presente edital, ou declaração expressa de que apresentará tal documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c) **C.A.** – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho do EPI cotado, dentro do prazo de validade, ou declaração expressa de que apresentará tal documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.4. As amostras serão analisadas pelos Técnicos em Segurança do Trabalho da Prefeitura e/ou por técnicos indicados pela mesma, que não poderão possuir qualquer vínculo com quaisquer das empresas licitantes;

1.4.1. Após a homologação do presente processo as amostras ficarão à disposição para serem retiradas pelos respectivos licitantes, sendo que, se os materiais não forem retirados em até 10 (dez) dias, serão recolhidos ao Almoxarifado da Prefeitura e incorporados ao estoque como doação.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua José Paulino da Silva, nº 141, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 14:00 e 17:00 horas, de acordo com as quantidades solicitadas;

2.1.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

2.1.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso.

2.1.3. Deverá constar no material o número do C.A.

2.2. O licitante vencedor, deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada.

2.3. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de defeito ou irregularidade, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

## **3. DO FATURAMENTO**

3.1. No ato da entrega dos materiais, a contratada apresentará ao Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura as faturas referente ao fornecimento efetuado.



3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

3.3. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados.

3.4. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

3.5. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

Lençóis Paulista, 17 de agosto de 2017

**Joelma Rocha da Silva Machado**  
**Técnico em Segurança do Trabalho**

**WALDOMIRO PONSONI FILHO**  
**Diretoria de Recursos Humanos**